



LXI Nº 1.786, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Autor: Deputado Alberto Monteiro

Declara de entidade e utilidade pública a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

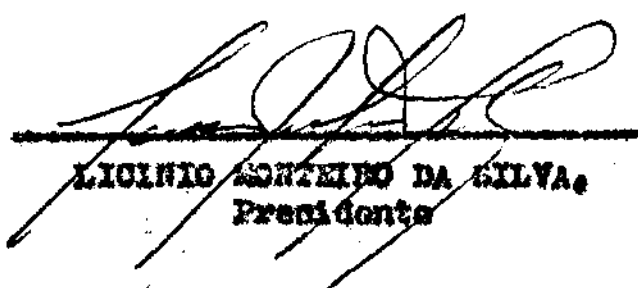
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação (A.C.B.R.), reconhecida como entidade de utilidade pública.

Artigo 2º - O Poder Executivo consignará, nas despesas orçamentárias, a verba anual de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na forma de auxílio à Entidade beneficiada por esta lei.

Artigo 3º - A presente lei vigorará a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de Dezembro de 1962.


LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente

hao.